



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

LEI Nº 1.197 DE 10 DE ABRIL DE 1973

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA O SEGUINTE :

Artigo 1º/- Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a alienar com terceiros, precedida - de avaliação e concorrência pública, uma motonivelador Alles -/ Chalmers, uma motoniveladora Caterpillar e duas caminhonetas -/ Willys, de propriedade desta Prefeitura Municipal, conforme especificações do artigo seguinte ;

Artigo 2º/- As viaturas de que trata o artigo 1º desta Lei, tem as seguintes características:

MOTONIVELADORA- Marca Alles Chalmers, ano de 1949, modelo A.D.3 motor G.M, nº 5152823; 3 cilindros.

MOTONIVELADORA- Marca Caterpillar 212, motor nº 4F4074, 4 cilindros.

CAMIONETA- Marca Willys, tipo Pick-Up, ano 1968, motor nº . . . B8311353, 6 cilindros.

CAMIONETA- Marca Willys, ano 1967, motor nº B7299008, 6 cilindros.

Artigo 3º/- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, AOS 10 DE ABRIL DE 1973.

EUCLYDES ROMANINI

Prefeito do Município

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura do Município de Adamantina, aos 10 de abril de 1973.

NELSON DE SOUZA BOM

Chefe de Gabinete